



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

### **ATA**

#### **DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 12/25-CEE/RO, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Leonardo Pereira Leocádio, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Paulo César Pires Andrade, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 11/25-CEE/RO, de 9 de junho de 2025, que depois de lida e ajustada foi aprovada. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Portaria Cofeci nº 085/2025, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, que dispõe sobre a vedação da aceitação de certificado por competência previsto no artigo 41 da Lei n. 9.394/96 (LDB), para fins de exercício da profissão de Corretor de Imóveis, para conhecimento; 2. O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte informou os novos eleitos como presidente o Conselheiro Ótom Anselmo de Oliveira e como vice-presidente a Conselheira Márcia Maria Gurgel Ribeiro, que será parabenizado e estimado sucesso nesta nova gestão; 3. Ofício nº 06/2025/Codise, informa que a Vice-Presidente Patrícia Rodrigues Braunn, Secretária Geral do CEE/RS, assume a presidência do Codise no biênio 2024/2026; 4. Ofício nº 3785/2025/CasaCivIL-GAB, informa o Calendário Cultural de 2025 do Estado de Rondônia, para conhecimento; 5. Ofício Foncede nº 44/2025, informa a Reunião Temática do Foncede sobre EJA, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza explicou sobre os pontos que foram tratados na reunião do Foncede, disse que o FIESP explanou sobre a IA (Inteligência Artificial) no contexto da educação profissional; 6. Ofício n. 3408/2025 - ALE - Dep. Ezequiel Neiva, convidou para Solenidade de entrega de Voto de Louvor a servidores de destaque, às redatoras Emilia Yoshimi Iguchi, Ingrid Barreto Zanata Morey, Joseneide Brasil de Carvalho e Valdicléia Miranda Sarat Iananes as homenageadas e o Conselheiro Agenor Fernandes se fez presente à solenidade, representando o Conselho Estadual de Educação de Rondônia; 7. Foncede - Banco de Talentos, reitera o preenchimento do formulário, para conhecimento. Na **ORDEM DO DIA** foram apreciados: 1. Solicitação de Parecer

Técnico-Pedagógico sobre Escolarização com Base na Idade Cognitiva de B.C.S., a pedido da mãe K.C.L., sendo deliberado por encaminhar à Getec/CLN para instrução e posterior resposta à requerente; 2. Ofício nº 13013/2025/SEDUC-GAB, encaminha denúncias à Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia - AEFARO, solicitado que fosse encaminhada à CEPS para apreciação e deliberação; 3. Ofício nº 160/2025-Sintero/SG/PRES, solicita apoio em relação à agressão contra professora ocorrida na Escola Benedito Laurindo Gonçalves, no município de Parecis, acusar o recebimento, encaminhar ofício externando que este Conselho lamenta o fato ocorrido e presta solidariedade; 4. Ofício nº 000506/2025 oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes - Notícia de Fato nº 2025000601239499, solicita informações e quais providências adotadas sobre suposto funcionamento irregular da instituição “E.E. Fundamental e Médio Supletivo a Distância (EJA)”, reiterar que não consta registro de autorização de funcionamento da citada instituição neste Conselho, como também desconhecemos a relação existente entre essa instituição e o CEEJAR; 5. Ofício n. 19/2025/DPE-RO/Nueca-IPCD, Defensoria Pública, a respeito de professor auxiliar para o aluno H.B.O. com TEA-II, responder que, por se tratar de instituição de ensino da rede pública estadual e ser de competência, exclusiva, do Governo, essa situação deve ser reportada à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia; 6. Instrução Técnica - Processo nº 160/24, consulta sobre matrícula de filha no Pré-Escolar I de A.L. no Centro Educacional Adventista de Porto Velho, cuja instrução foi aprovada, devendo a resposta nela se basear. A Conselheira Francisca Batista da Silva sugeriu que, antes de encaminhar a resposta, seja verificada a atual situação da criança devido o tempo transcorrido. **NOS INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA** o Presidente Horácio Batista Guedes pediu ao Conselheiros que agendem o dia 16 de julho de 2025, dia do Seminário “A Educação Especial em Debate” e solicita a participação aos pares. Na **HORA DAS COMUNICAÇÕES** o Presidente informou que haverá confraternização de festa junina deste CEE/RO e estendeu convite a todos os Conselheiros. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi  
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade  
Agenor Fernandes de Souza  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Francelena Santos Arruda  
Francisca Batista da Silva  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Gláucia Mendes da Silva  
Irany de Oliveira Lima Moraes  
Leonardo Pereira Leocádio  
Luizmar Oliveira das Neves  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Paulo César Pires Andrade

Regina Célia Nareci Baijo

Severino Bertino Neto

Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretária(o) Executiva(o)**, em 15/07/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 15/07/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 15/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 16/07/2025, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 17/07/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 21/07/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 25/07/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 25/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 28/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 30/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 31/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 31/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 31/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062236269** e o código CRC **D40C58BC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004682/2025-78

SEI nº 0062236269